



**PORTARIA Nº 04/2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar uma vaga para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito do UniBrasil para pessoa autodeclarada preta ou parda aprovada no **PROCESSO SELETIVO 2022**.

Art. 2º. A constatação de fraude na autodeclaração implicará em nulidade do ingresso no PPGD UniBrasil. Podendo ser verificada por banca, a ser constituída para esta finalidade.

Art. 3º. Designar uma bolsa de doutorado (Prosup/Capes) para pessoa autodeclarada preta ou parda que for aprovada no PPGD do UniBrasil no **PROCESSO SELETIVO BOLSAS 2022**.

Art. 4º. A constatação de fraude na autodeclaração implicará em nulidade da concessão da bolsa. Podendo ser verificada por banca, a ser constituída para esta finalidade.

Art. 5º. A manutenção e prorrogação da bolsa deve observar a regulamentação dos benefícios pelos órgãos competentes e as normas estabelecidas pelo PPGD.

Art. 6º. A concessão da referida bolsa depende de sua efetiva disponibilização pelo sistema Prosup/Capes.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de abril de 2022.

**PROF. DR. BRUNO MENESES LORENZETTO**

COORDENADOR DO PROGRAMA DE

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL -  
UNIBRASIL